CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.746, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 6.722, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Art. 2º da Lei 6722, de 25 de Junho de 2009, que passa a viger de acordo com o que segue:

"**Art. 2º** - Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, Superavit Financeiro do recurso 4590 (SUS CONVIVER-SAÚDE MENTAL), no valor de R$ 122.416,72(cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos), apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Anexo ao Ofício.024/SMF/U.C./2009, datado de 17 de março e anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais) , perfazendo um total geral de R$ 267.416,12(duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos), de acordo com o que dispões o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Orgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	2086	3.1.90.11.00	Venc. Vant Fixas	95.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	2124	3.1.90.11.00	Venc. Vant Fixas	50.000,00
TOTAL						145.000,00

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0877/09
Proc. 1558/09

Rio Grande, 31 de agosto de 2009.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei n° 59/09 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

ANEXO: Altera o Art. 2º da Lei nº 6.722, de 25 de junho de 2009.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

PROJETO DE LEI

ALTERA O ART. 2° DA LEI N° 6.722, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Art. 1° – Fica alterado o Art. 2° da Lei 6722, de 25 de Junho de 2009, que passa a viger de acordo com o que segue:

"**Art. 2°** - Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1°, Superavit Financeiro do recurso 4590 (SUS CONVIVER-SAÚDE MENTAL), no valor de R$ 122.416,72(cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos), apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Anexo ao Ofício.024/SMF/U.C./2009, datado de 17 de março e anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais) , perfazendo um total geral de R$ 267.416,12(duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos), de acordo com o que dispões o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Orgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	2086	3.1.90.11.00	Venc. Vant Fixas	95.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	2124	3.1.90.11.00	Venc. Vant Fixas	50.000,00
TOTAL						145.000,00

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

LEI Nº 6.722
De 25 de junho de 2009

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 267.416,12."

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 267.416,12 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301 – Atenção Básica
0129– Cidadão Saudável
Atividade 2.471 – PAB VARIÁVEL (PAB Básico)
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(recurso 4510)(1958).....R$ 95.000,00
Atividade 2.475 – CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE(SUS)
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(recurso 4590)(1977).....R$ 172.416,12
R$267.416,12

Art. 2º – Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, Superavit Financeiro do recurso 4590 (SUS CONVIVER-SAÚDE MENTAL), no valor de R$ 122.416,72(cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos), apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Anexo ao Ofício.024/SMF/U.C./2009, datado de 17 de março e anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais), perfazendo um total geral de R$ 267.416,12(duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos), de acordo com o que dispões o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Orgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1958	3.3.90.30.00	Material de Consumo	95.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1977	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL						**145.000,00**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 25 de junho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1558
29/07/2009
RUBRICA FOLHAS

MENSAGEM/543

Rio Grande, 27 de julho de 2009.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 059, que **ALTERA O ART. 2° DA LEI N° 6.722, DE 25 DE JUNHO DE 2009.**

Justificamos o presente projeto de Lei, tendo em vista que quando da elaboração da minuta de Projeto de Lei relativa a Lei 6.722, houve um lapso de digitação por parte da Unidade de Planejamento Econômico da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 059 DE 27 DE JULHO DE 2009.

ALTERA O ART. 2° DA LEI N° 6.722, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Art. 1° – Fica alterado o Art. 2º da Lei 6722, de 25 de Junho de 2009, que passa a viger de acordo com o que segue:

"**Art. 2º** - Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, Superavit Financeiro do recurso 4590 (SUS CONVIVER-SAÚDE MENTAL), no valor de R$ 122.416,72(cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos), apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Anexo ao Ofício.024/SMF/U.C./2009, datado de 17 de março e anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais) , perfazendo um total geral de R$ 267.416,12(duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos), de acordo com o que dispões o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Orgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	2086	3.1.90.11.00	Venc. Vant Fixas	95.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	2124	3.1.90.11.00	Venc. Vant Fixas	50.000,00
TOTAL						145.000,00

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de Julho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURAL MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTABILIDADE

Ofício.024/SMF/U.C./2009

Rio Grande, RS, 17 de março de 2009.

Prezado (a) Senhor (a)

Vimos por meio desta informar os valores do Superávit Financeiro do Exercício de 2008 dos recursos da Secretaria Muncipal da Saúde, conforme solicitação em 12 de fevereiro de 2009, no Oficio 011/SMS/U.A/2009, segue planilha em anexo.

Atenciosamente

Maximira Simões Pedroso
Diretora da Unidade de Contabilidade
CRC-RS 053735/0-5

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Eng. Edes Andrade Filho
Secretário

Ilma Sra.
ZELIONARA PEREIRA BRANCO
M.D. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Nesta

SUPERAVIT 2008 SMS

RECURSO	CONTA	NOME	saldo conciliado 2008	TOTAL RP 2008	Superávit 2008
40	17.928-0	EC 29	0,00	0,00	0,00
	15.320-6	ASPS	886.547,07	886.547,07	0,00
TOTAL RECURSO 0040			886.547,07	886.547,07	0,00
1007	58.175-5	PAB FIXO	237,60	237,60	0,00
TOTAL RECURSO 1007			237,60	237,60	0,00
1017	14.348-0	TETO EPIDEMIOLOGICO	0,00	470,61	-470,61
TOTAL RECURSO 1017			0,00	470,61	-470,61
1098	13.587-9	VACINAÇÃO	47,10	0,00	47,10
TOTAL RECURSO 1098			47,10	0,00	47,10
4000	04.057.653.0-6	MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDARIA	520,97	0,00	520,97
TOTAL RECURSO 4000			520,97	0,00	520,97
4001	04.078.827.0-2	PIM TECON	3.910,42	39,00	3.871,42
	04.079.250.0-2	FLOPAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSO 4001			3.910,42	39,00	3.871,42
4010	04.077.965.0-4	MUNICIPIO RESOLVE	29.806,26	7.367,70	22.438,56
TOTAL RECURSO 4010			29.806,26	7.367,70	22.438,56
4030	04.078.909.0-6	INVERNO GAUCHO	53.156,17	0,00	53.156,17
TOTAL RECURSO 4030			53.156,17	0,00	53.156,17
4040	04.049.516.0-6	OPERAÇÃO VERÃO	574,53	0,00	574,53
	04.058.969.0-0	VERÃO GAUCHO	98.996,26	1.032,00	97.964,26
TOTAL RECURSO 4040			99.570,79	1.032,00	98.538,79
4050	04.061.527.0-0	INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	113.754,34	14.060,17	99.694,17
TOTAL RECURSO 4050			113.754,34	14.060,17	99.694,17
4060	04.077.210.0-8	FARMACIA 3 IDADE	5.001,81	0,00	5.001,81
TOTAL RECURSO 4060			5.001,81	0,00	5.001,81
4070	04.066.388.0-8	MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDARIA SAÚDE MENTAL	1.502,00	0,00	1.502,00
TOTAL RECURSO 4070			1.502,00	0,00	1.502,00
4080	04.077.209.0-7	INCENTIVO ESTADUAL PACS	50.851,84	0,00	50.851,84
TOTAL RECURSO 4080			50.851,84	0,00	50.851,84
4090	04.077.207.0-2	INC PSF	785.605,52	157.879,84	627.725,68
TOTAL RECURSO 4090			785.605,52	157.879,84	627.725,68
4160	04.078.810.0-5	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	124.760,53	3.607,10	121.153,43
TOTAL RECURSO 4160			124.760,53	3.607,10	121.153,43
4220	04.077.211.0-5	CUCA LEGAL	28,88	0,00	28,88
TOTAL RECURSO 4220			28,88	0,00	28,88
4300	04.077.826.0-0	PROGRAMA SOLIDARIEDADE	8.968,89	0,00	8.968,89
TOTAL RECURSO 4300			8.968,89	0,00	8.968,89
4510	58.175-5	PAB FIXO	351.206,27	124.463,18	226.743,09
TOTAL RECURSO 4510			351.206,27	124.463,18	226.743,09
4520	17.342-8	PSF	175.607,12	158.344,88	17.262,24
TOTAL RECURSO 4520			175.607,12	158.344,88	17.262,24
4530	17.345-2	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	173.894,35	11.605,56	162.288,79
TOTAL RECURSO 4530			173.894,35	11.605,56	162.288,79

Maximira Simões Pedroso
Diretora da Unidade de Contabilidade
CRC-RS 053735/0-5

SUPERAVIT 2008 SMS

RECURSO	CONTA	NOME	saldo conciliado 2008	TOTAL RP 2008	Superávit 2008
4590	21.273-3	CONVIVER	67.185,27	36.009,83	31.175,44
	7.329-6	SUS	198.544,57	123.704,76	74.839,81
	58.176-3	SAUDE MENTAL	16.400,87	0,00	16.400,87
TOTAL RECURSO 4590			282.130,71	[illegible]	[illegible]
4710	19.448-4	PLANO TUBERCULOSE	3.950,63	0,00	3.950,63
	28.768-7	AÇÕES EM VIG PREV. DOENÇAS	136.335,16	0,00	136.335,16
	28.769-5	INC. AÇÕES PREV. VIOLENCIAS E ADIC.	104.921,60	0,00	104.921,60
	14.348-0	TETO EPIDEMIOLOGICO	100.684,33	41.051,26	59.633,07
TOTAL RECURSO 4710			345.891,72	[illegible]	[illegible]
4720	25.237-9	VIGISUS II	58.040,88	3.420,00	54.620,88
TOTAL RECURSO 4720			58.040,88	[illegible]	[illegible]
4740	18.288-5	AIDS	100.558,55	64.387,46	36.171,09
TOTAL RECURSO 4740			100.558,55	[illegible]	[illegible]
4760	17.341-X	VIGILANCIA SANITARIA	66.073,90	36.925,65	29.148,25
TOTAL RECURSO 4760			66.073,90	[illegible]	[illegible]
4771	25.340-8	ASMA E RENITE	201.798,91	0,00	201.798,91
	25.[illegible]28-1	HIPER DIABETE	561.157,62	251.669,50	309.488,12
	17.[illegible]7-8	PAB PLENA FARMACIA BASICA	86.183,63	87.291,93	-1.108,30
TOTAL [illegible]URSO 4771			849.140,16	[illegible]	[illegible]
4911	19.189-2	CARTÃO SUS	159,03	100,00	59,03
TOTAL [illegible]URSO 4911			159,03	[illegible]	[illegible]
4	19.120-5	CAPS II INCENTIVO	43.629,97	0,00	43.629,97
	[illegible]871-4	PROESF	5,62	0,00	5,62
	[illegible]-2	PROGESUS	24.549,66	0,00	24.549,66
TOTAL [illegible]936			68.185,25	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]147-2	CONVENIO 4896	0,00	0,00	0,00
	[illegible]33-3	CONVENIO 1748	135.555,69	0,00	135.555,69
	[illegible]85-X	CONVENIO 3915	19.619,82	0,00	19.619,82
	[illegible]93-0	CONVENIO 4278	54.308,42		54.308,42
	[illegible]24-1	CONVENIO 2151	25.831,37	8.112,67	17.718,70
	[illegible]2-5	CONVENIO 2150	33.066,01	10.579,12	22.486,89
TOTAL [illegible]7			268.381,31	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]-2	CONVENIO 2337	0,00	0,00	0,00
TOTAL [illegible]			0,00	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]-2	EDUCAÇÃO PERMANENTE	296.150,99	0,00	296.150,99
[illegible]	[illegible]-7	MULTIPROFISSIONAL	32.500,83	0,00	32.500,83
[illegible]	[illegible]-X	PROSAUDE RESIDENCIA MEDICA	101.057,32	0,00	101.057,32
TOTAL [illegible]			429.709,14	[illegible]	[illegible]
TOTAL [illegible]			5.333.248,58	[illegible]	[illegible]

Maximira Simões Pedroso
Diretora da Unidade de Contabilidade
CRC-RS 053735/0-5

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLIC INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 1558/2009

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o re como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 12 de agosto de 2009.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1558/2009 **TIPO/Nº:** PLE 059/2009

AUTOR: Executivo Municipal

I - PARECER DA COMISSÃO

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa:

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 10 de agosto de 2009

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Presidente

Vereador Giovani Bastos Moralles
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Azevedo Compiani
Secretário

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Membro

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 1558/2009

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

.....Ver. Thiaguinho.....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 05 de agosto de 2009

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 858/09

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa. RESSALVA COMPETÊNCIA DA COFCE

Rio Grande, 7 de Agosto de 2009

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 12 de agosto de 2009

Relator(a)